

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	Grupo de Serviço OBRAS COMPLEMENTARES
	CONFORMAÇÃO DE JAZIDAS E ÁREAS DEGRADADAS	Código DERBA-ES-OC-10/04

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da recuperação de jazidas e áreas degradadas (passivo ambiental), por meio de serviços de terraplenagem, em rodovias sob a jurisdição do DERBA.

2. GENERALIDADES

A recuperação de áreas visa a proteção do corpo estradal e a reabilitação ambiental das áreas exploradas como fonte de materiais e dos passivos ambientais identificados durante a fase de operação da rodovia.

Entende-se nesta especificação por áreas a serem recuperadas as caixas de empréstimos de solos, áreas de jazidas de solos ou cascalho, áreas de bota-foras, caminhos de serviços, antigos traçados em variantes, acampamentos, taludes de cortes, aterros, etc.

3. MATERIAIS

Os materiais devem ser classificados em conformidade com as seguintes definições:

3.1 Materiais de 1ª Categoria - Solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem;

3.2 Materiais de 2ª Categoria - Pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas em decomposição não incluídas na 1ª Categoria e as de resistência inferior à do granito são (rochas brandas) cuja extração exige emprego de escarificador pesado.

4. EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem a qual não deve ser dada autorização para o início dos serviços.

A execução dos serviços de conformação de jazidas e áreas degradadas deve ser procedida mediante utilização racional de equipamentos, ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade, que possibilitem a obtenção das produtividades requeridas.

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser os seguintes:

4.1 Para materiais de 1ª Categoria (Conformação simples):

- Trator de esteiras equipado com lâmina;
- Motoniveladora.

4.2 Para materiais de 2ª Categoria (Conformação com subsolagem):

- Trator de esteiras equipado com lâmina e escarificador;
- Motoniveladora.

5. EXECUÇÃO

5.1 □ conformação de áreas, por meio de terraplenagem, inclui pequenos cortes e aterros de áreas contíguas, e posterior regularização, devendo ser executada em consonância com os elementos técnicos fornecidos pelo projeto.

5.2 Compete à executante efetuar a demarcação destinada a orientar a execução dos serviços.

5.3 □s áreas que apresentarem instabilidade no decorrer da execução da conformação devem ter soluções específicas.

5.4 □s áreas conformadas devem ter, caso necessário, drenagens superficial e profunda executadas em conformidade com as indicações constantes nas Especificações Gerais do DERB□.

5.5 No caso da conformação das áreas gerar um material em quantidade que exija bota-fora, o mesmo deve ser executado de forma que o escoamento de águas pluviais não gere novos passivos ambientais, obedecendo-se ao disposto na especificação DERB□-ES-OC- 09/04 – Obras Complementares – Manejo □mbiental na Execução de Bota-Fora.

5.6 O trânsito de máquinas e equipamentos deve ficar restrito às áreas a serem recuperadas, evitando dano qualquer em áreas com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

6. CONTROLE

□pós a execução dos serviços, deverá ser observado se os mesmos foram executados de acordo com as Especificações Gerais do DERB□ e do projeto de recuperação ambiental.

6.1 Se os serviços executados forem em corpo de aterros, devem ser tomadas as medidas de controle geotécnico para construção de aterros, conforme especificação DERB□-ES-T-07/01 – Terraplenagem - □terros.

6.2 □s condições de acabamento devem ser apreciadas pela Fiscalização, por meio de inspeção visual.

7. MEDIÇÃO

7.1 Os serviços devem ser medidos levando-se em consideração a área conformada, expressa em metros quadrados.

7.2 Caso haja excesso de material que gere, carga, transporte e execução de bota-fora, a distância de transporte desse material deve ser medida em projeção horizontal, ao longo do percurso, seguido pelo equipamento transportador.

7.4 Os materiais carregados escavados devem ser classificados em conformidade com o descrito no item 3 – Materiais, desta especificação.

8. PAGAMENTO

8.1 Os serviços executados devem ser pagos mediante medição, com base nos preços unitários

contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

8.2 Os serviços referentes a sistemas de drenagem superficial e profunda, carga, transporte e execução de bota-foras, eventualmente necessários, não estão incluídos nesta especificação, devendo ser pagos mediante medições específicas.